



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2021-2024



LEI Nº 1.024 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de Córrego Novo - MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 10.230,00 (Dez mil duzentos e trinta reais), objetivando o rateio ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas – CIDES LESTE, em atendimento do serviço de acolhimento familiar.

§1º - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
243	ASSISTENCIA A CRIANCA AO ADOLESCENTE		
0007	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2.081	MANUT. DE CONTRATO C/ CONSÓRCIO PÚBLICO		
337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.230,00	100
TOTAL		10.230,00	100

Art. 2º- Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar-se de anulação total e ou parcial da dotação abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		11
244	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITÁRIA		
0005	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
1.008	PROJETOS SOCIAIS RECURSOS VINCULADOS		
449051	Obras e Instalações	10.230,00	100
TOTAL		10.230,00	100

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo/MG, 15 de setembro de 2021.

Eder Fragoso de Souza

Prefeito Municipal